

Projecto de Resolução n.º 553/XI/1ª

**Recomenda ao Governo que proceda a auditorias regulares a
in correcções nos procedimentos da Administração Tributária**

Da análise da percentagem dos casos decididos a favor dos contribuintes, resulta existirem ainda bastantes erros cometidos pela Administração Tributária. Estes erros, associados à morosidade da justiça portuguesa e ao poder de execução prévia, são apontados como dando origem a resultados, por vezes, catastróficos para os contribuintes, provocando falências, desemprego e situações pessoais dramáticas, saindo a própria Administração Tributária, em muitos casos, prejudicada, porquanto a liquidação de imposto anulada pelos tribunais padecia, apenas, de alguns vícios formais que poderiam ter sido supridos.

Embora a Administração Tributária argumente que os erros que existem são em número reduzido, o pequeno número de reclamações e recursos existentes pode não ter correspondência com o número de erros, atendendo a que parte dos contribuintes pode não ter condições para o fazer ou até mesmo porque o pequeno montante das dívidas o não justifica.

Face ao exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo que assegure auditorias regulares às incorrecções verificadas nos procedimentos, através dos Serviços de Auditoria Interna, e que as suas conclusões, expurgadas de elementos de natureza pessoal, sejam objecto de divulgação.

Palácio de São Bento, 29 de Março de 2011.

Os Deputados